

LEI Nº 214/2024

“Autoriza a doação de bens públicos do Legislativo Municipal ao Executivo Municipal e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação ao Executivo Municipal dos seguintes bens públicos de propriedade do Legislativo Municipal:

Bem público	Quantidade
Impressora HP LaserJet P1102w	1
Impressora Multifuncional Epson l395	1

Art. 2º A presente doação é realizada para fins de atendimento ao Assentamento Sol Nascente do Município de São Domingos-GO.

Art. 3º A anuência do Poder Executivo se dará por ocasião da sanção da presente Lei, anuindo na doação bem como na destinação a ser dada aos bens ora doado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - GO, 08 de abril de 2024.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

